

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

DADOS GERAIS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A
CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS MÉDICOS (HORAS) -
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO BÁSICA**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 107/2023**

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 107/2023, apresentada pela empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTADA, inscrita no CNPJ nº 23.870.217/0001-58.

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 107/2023, sendo recebida tempestivamente, em 16/03/2023.

2 - DAS ALEGAÇÕES

Em síntese, questiona a impugnante o abaixo relacionado:

- Apresentação do atestado de capacidade técnica e registro do CNES somente para assinatura da Ata de Registro de Preços e não como exigência de habilitação.

Por fim, aportaram-se manifestações da Secretaria Municipal de Saúde, as impugnações em análise.

3 - DAS RESPOSTAS À IMPUGNAÇÃO

Referente às alegações acerca do edital, cumpre esclarecer que o edital do Pregão nº 107/2023 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Torres, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

A resposta segue anexa a este, de acordo com as considerações emitidas pela Secretaria de Saúde, a qual é responsável pelo pedido que originou o Processo licitatório nº 107/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DE FAZENDA
Diretoria de Compras e Licitações

3 – DECISÃO

Diante do exposto, decido por **CONHECER A IMPUGNAÇÃO** interposta e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 107/2023 em seus estritos termos, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do referido Pregão Eletrônico está mantida para o dia 22/03/2023, às 16h e 30 min.

Torres, 21 de março de 2023.

Sidineia Burin Rocha da Silva
Diretora de Compras e Licitações
Pregoeira Oficial do Município

Assunto **A/C Sidi : IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**
Remetente Andréa Magnus Da Silva <compras.saude@torres.rs.gov.br>
Para Débora licitação <gerlicitacao@torres.rs.gov.br>
Data 2023-03-21 16:36



----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
Data: 17/03/2023 14:54

Em 16/03/2023 16:51, Fernanda Raupp Mesquita escreveu:

Boa Tarde!

Favor responder num prazo de 24h.

Att

Fernanda Raupp Mesquita
Matrícula 10.497

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA

Prefeitura Municipal de Torres/RS.
Diretoria de Compras e Licitações.
Rua José Antônio Picoral, nº 79.
Tel 3626 9150 Ramal 206.

----- Mensagem Original -----

ASSUNTO:
IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

DATA:
2023-03-16 16:09

REMETENTE:
Grupo Doc - Jurídico <juridico@grupodoc.med.br>

PARA:
"gerlicitacao@torres.rs.gov.br" <gerlicitacao@torres.rs.gov.br>

Prezado (a), bom dia!

Entramos em contato para realizar encaminhamento de impugnação referente ao processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2023.

Favos acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Em resposta ao questionamento:

O Edital apresenta as documentações exigidas para a contratação, todas as empresas ao participar do processo estão cientes destas condições, a apresentação posterior do Atestado de Capacidade Técnica e demais documentos, visa somente, em estado de igualdade a todas, estipular um prazo para apresentação física destes documentos pela licitante vencedora. Insta salientar que as Empresas ao apresentarem suas propostas assumem estarem aptas ao cumprimento de todas as obrigações exigidas em edital e sujeitas as sanções e penalidades contidas nele. Como segue abaixo:

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das

demais cominações legais.

--

Atenciosamente,

Andréa Magnus da Silva
Matrícula 10952

Secretaria Municipal de Saúde
(51) 36269150 - Ramal 425
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS
87.876.801/0001-01

Imprima somente se for necessário
Pense no seu compromisso com o Meio Ambiente!_

_